

PORTARIA Nº 052/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40, §1º, inciso II da CF/1988 c/c Art. 3º, inciso VI da Lei Complementar nº 066 de 20 de dezembro de 2021 acrescido pela Lei Complementar nº 071 de 29 de abril de 2022, ao servidor, Sr. **AILTON BALBINO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 21500-5, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão P-01, lotada na Administração Regional I – Roça Grande, a partir de 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 29 de novembro de 2022

[REDACTED]

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV